



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 - Fone/Fax (0xx44) 3664-1107

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2006 DE 31.07.2006

Súmula: Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 008/94, de 30 de maio de 1994.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 83-A, na Lei Complementar nº 008/94, de 30 de maio de 1994, com a seguinte redação:

“**Art. 83-A.** Fica facultado à Administração Pública a celebração de convênios ou contratos entre as entidades prestadoras de cursos de formação e aperfeiçoamento dos serviços públicos objetivando assegurar aos servidores ocupantes de cargos efetivos o direito de freqüentar sobreditos cursos para sua capacitação ao trabalho.

Parágrafo único. Todas as despesas de locomoção, alojamento, inscrição aos cursos referenciados neste artigo ficarão por conta exclusiva do Município.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2006.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 01 de agosto 2006
Edição N.º 7262